



**PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO 9912584084, QUE ENTRE SI FAZEM O DNIT-DEPARTAMENTO NACIONAL DE INFRAEST DE TRANSPORTES E A EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS.**

|   |                                |                         |
|---|--------------------------------|-------------------------|
| <b>CONTRATANTE:</b>   |                                |                         |
| Razão Social: <b>DNIT-DEPARTAMENTO NACIONAL DE INFRAEST DE TRANSPORTES</b>            |                                |                         |
| CNPJ/MF: 04.892.707/0019-30   | Inscrição Estadual:            |                         |
| Nome Fantasia: SUPERINTENDENCIA REG NO ESTADO BA - DNIT                               |                                |                         |
| Endereço: R ARTHUR DE AZEVEDO MACHADO, 1225 - EDIF CIVIL TOWERS ANDAR 1 2 E 3 - STIEP |                                |                         |
| Cidade: SALVADOR  | UF: BA                         | CEP: 41770-790          |
| Endereço Eletrônico: roberto.alcantara@dnit.gov.br                                    | Telefone: (71) 3501-6600       |                         |
| Representante Legal: <b>ROBERTO ALCÂNTARA DE SOUZA</b>                                |                                |                         |
| Cargo/Função: <b>SUPERINTENDENTE REGIONAL</b>   | RG: 865 [REDACTED] 1<br>SSP BA | CPF: 799. [REDACTED] 49 |

|   |                             |                |
|---|-----------------------------|----------------|
| <b>CONTRATADA:</b>  |                             |                |
| CORREIOS – Empresa Pública, constituída nos termos do Decreto-Lei nº 509, de 20 de março de 1969.       |                             |                |
| Razão Social: EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS   | CNPJ/MF: 34.028.316/0005-37 |                |
| Nome Fantasia: SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DA BAHIA   |                             |                |
| Endereço: RUA ALCEU AMOROSO LIMA, 862 - CAMINHO DAS ÁRVORES   |                             |                |
| Cidade: SALVADOR  | UF:<br>BA                   | CEP: 41820-770 |
| Endereço Eletrônico: <a href="mailto:rjseicontratos@correios.com.br">rjseicontratos@correios.com.br</a> | Telefone: (71) 3346-2242    |                |

|  |                    |
|--|--------------------|
| Representante Legal I: HELEN APARECIDA DE OLIVEIRA CARDOSO |                    |
| RG: 20.747.688-3 SSP/SP                                    | CPF: 259.██████-77 |
| Representante Legal II: FABIANO SANTANA PIRES REIS         |                    |
| RG: 13035080-4 IFP/RJ                                      | CPF: 094.██████-00 |

As partes, acima identificadas, têm, entre si, justo e avençado e celebram por força do presente Instrumento, elaborado conforme disposto no art. 62, § 3º, II, da Lei 8.666/93 e demais alterações posteriores, o PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, de acordo com as seguintes cláusulas e condições:

### **CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO**

O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação da vigência do Contrato original por mais 12 (doze) meses.

### **CLÁUSULA SEGUNDA - DA PRORROGAÇÃO**

Em conformidade com o art. 57, II da Lei n.º 8.666/93 e com a cláusula sétima do contrato ora aditado, as partes acordam em prorrogar o contrato por 12 (doze) meses, de 28/09/2023 até 28/09/2024.

### **CLÁUSULA TERCEIRA - DA VIGÊNCIA**

O presente Termo Aditivo terá vigência a partir de 28/09/2023.

### **CLÁUSULA QUARTA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

4.1. Os recursos orçamentários previsto na Cláusula Décima – Da Dotação Orçamentária do contrato ora aditado para a cobertura das despesas decorrentes deste Contrato têm seu valor estimado em R\$ 10.516,60 (dez mil quinhentos e dezesseis reais e sessenta centavos).

4.2. A classificação destas despesas se dará da seguinte forma:

Elemento de Despesa: 339039-47

Projeto/Atividade/Programa de Trabalho: 26122003220000001

### **CLÁUSULA QUINTA - DA RATIFICAÇÃO:**

Ficam mantidas e ratificadas, em seu inteiro teor, todas as demais Cláusulas e condições do Contrato originário, não modificadas pelo presente instrumento.

E, por estarem justas e contratadas, firmam as partes o presente instrumento.



Documento assinado eletronicamente por **Fabiano Santana Pires Reis, Chefe de Secao**, em 13/09/2023, às 11:31, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Helen Aparecida de Oliveira Cardoso, Gerente - G1**, em 13/09/2023, às 19:41, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Roberto Alcântara de Souza, Usuário Externo**, em 18/09/2023, às 08:46, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [https://sei.correios.com.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.correios.com.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **43519579** e o código CRC **D4C53973**.